

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 31.488 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 23.350.211,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 23.350.211,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e onze reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes: 100 - Recursos Próprios do Estado, 110 - Convênios - Administração Direta e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 16 de Setembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 31.488, de 16 / 09 / 04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o
14101.12.122.63.1479					
REESTRUTURACAO DA REDE PUBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BASICA IDEAL	00381	FO	3390.39	110	4.800.000,00
	00385	FO	4490.52	110	4.700.000,00
14102.12.361.60.2217					
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)	00491	FO	4490.52	110	900.000,00
14104.12.366.59.1485					
PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLICAO)	00559	FO	3390.36	110	2.000.000,00
14105.12.365.59.1546					
CORRECAO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	00586	FO	3390.39	110	600.000,00
14105.12.365.59.2270					
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL	00597	FO	3390.36	110	400.000,00
14101.12.122.04.2119					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00348	FO	4490.52	100	250.000,00
	00327	FO	3190.01	100	7.000.000,00
20202.23.695.66.2002					
PROMOCAO DO TURISMO	04978	FO	3390.93	100	194.383,00
	04979	FO	4490.51	283	1.943.828,00
30101.08.122.04.2173					
COORDENACAO GERAL DA SASC	03034	SO	3190.11	100	400.000,00
	03043	SO	3390.36	100	120.000,00
	03037	SO	3390.30	100	42.000,00
T O T A L					23.350.211,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo 'ao Decreto nro. 33.488, de 16/09/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
20202.23.695.66.1373					
APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS					
	02197	FO	3390.36	100	13.383,00
	02199	FO	3390.39	100	13.000,00
20202.23.695.66.1376					
REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DE TERESINA					
	02201	FO	3390.39	100	23.000,00
	02203	FI	4490.52	100	20.000,00
20202.23.695.66.1382					
SINALIZACAO TURISTICA NOS MUNICIPIOS					
	02221	FO	3390.39	100	13.000,00
20202.23.695.66.1386					
REALIZACAO DE FAMTOUR					
	02224	FO	3390.30	100	14.000,00
	02225	FO	3390.39	100	13.000,00
20202.23.695.66.2002					
PROMOCAO DO TURISMO					
	02234	FO	3390.14	100	13.000,00
	02235	FO	3390.30	100	6.000,00
	02237	FO	3390.32	100	3.000,00
	02239	FO	3390.33	100	20.000,00
	02241	FO	3390.35	100	6.000,00
	02243	FO	3390.36	100	11.000,00
	02245	FO	3390.39	100	26.000,00

20202.23.695.66.1369					
ESTRUTURACAO DE TRILHAS E EDICAO DE GUIAS TURISTICOS	02185	FO	3390.30	283	49.000,00
	02187	FO	3390.33	283	14.000,00
	02189	FO	3390.36	283	199.000,00
	02191	FO	3390.39	283	60.828,00
20202.23.695.66.1373					
APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS	02194	FO	3390.30	283	35.000,00
	02196	FO	3390.32	283	49.000,00
	02198	FO	3390.36	283	149.000,00
	02200	FO	3390.39	283	149.000,00
20202.23.695.66.1376					
REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DE TERESINA	02202	FO	3390.39	283	499.000,00
	02204	FI	4490.52	283	99.000,00
20202.23.695.66.1380					
RENOVACAO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PIEMTUR	02215	FI	4490.52	283	199.000,00
20202.23.695.66.1382					
SINALIZACAO TURISTICA NOS MUNICIPIOS	02220	FO	3390.36	283	49.000,00
	02222	FO	3390.39	283	69.000,00
20202.23.695.66.2002					
PROMOCAO DO TURISMO	02236	FO	3390.30	283	29.000,00
	02238	FO	3390.32	283	79.000,00
	02240	FO	3390.33	283	29.000,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	02	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 31.488, de 16/09/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.		de	/	/	
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
	02242	FO	3390.35	283	9.000,00
	02244	FO	3390.36	283	39.000,00
	02246	FO	3390.39	283	139.000,00
30102.08.242.31.2189					
CONCESSAO DE ASSISTENCIA E INTEGRACAO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	03055	SO	3340.41	110	200.000,00
30102.08.243.30.2191					
ATENCAO A CRIANCA AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	03072	SO	4490.51	110	1.000.000,00
30102.08.243.30.2315					
MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	03076	FO	3390.30	110	10.000,00
	03080	FO	3390.39	110	10.000,00
30102.08.244.31.1428					
PROMOCAO SOCIAL	03093	SO	4490.51	110	20.000,00
30102.08.244.31.1429					
IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA CASA DA FAMILIA	03097	SO	3350.43	110	500.000,00
30102.08.244.32.1418					
APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	03106	SO	3390.30	110	200.000,00
	03108	SO	3390.31	110	2.000,00
	03110	SO	3390.33	110	150.000,00
	03116	SO	4490.51	110	250.000,00
	03118	SO	4490.52	110	250.000,00
30102.08.243.30.2191					
ATENCAO A CRIANCA AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	03062	SO	3390.14	100	60.000,00
	03066	SO	3390.33	100	20.000,00
	03067	SO	3390.36	100	10.000,00
	03071	SO	4490.51	100	60.000,00
	03073	SO	4490.52	100	40.000,00
30102.08.244.31.1428					
PROMOCAO SOCIAL	03081	SO	3350.43	100	50.000,00
	03084	SO	3390.30	100	30.000,00
	03092	SO	4490.51	100	10.000,00
30102.08.244.31.1429					
IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA CASA DA FAMILIA	03098	SO	3390.14	100	30.000,00
	03099	SO	3390.30	100	50.000,00
	03100	SO	3390.33	100	10.000,00
30102.08.244.32.1418					
APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	03103	SO	3390.14	100	20.000,00
	03105	SO	3390.30	100	20.000,00
	03109	SO	3390.33	100	10.000,00
	03111	SO	3390.36	100	20.000,00
	03115	SO	4490.51	100	80.000,00
30102.08.244.31.1428					
PROMOCAO SOCIAL					